**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS ADVOGADOS DE MATO GROSSO DO SUL -CAAMS**

**PORTARIA N.º 006B/ 2022/PRESIDÊNCIA CAAMS/JUR, de 16 de maio de 2022.**

**“Dispõe sobre a campanha de Vacinação contra a gripe no ano de 2022, para nas Subseções de: Fátima do Sul, Nova Andradina e Três Lagoas (repescagem) dá outras providências.**

O Presidente da Caixa de Assistência dos Advogados do Brasil, Seccional de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e regimentais.

Considerando o disposto nos arts 5 e 33 do Estatuto da CAAMS;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - A vacinação contra a gripe será realizada NAS SUBSEÇÕES ABAIXO DESCRITA e NOS SEGUINTES HORÁRIOS:

24/05 - Fátima do Sul das 7:30 às 9:30 horas

24/05 - Nova Andradina das 13 às 17 horas

25/05 - Três Lagoas das 8 às 12 horas

Salvo se as doses acabarem antes do tempo determinado, e se dará de acordo com a seguinte ordem:

§ 1º - A Vacinação SERÁ GRATUITA, e estará disponível somente aos Advogados, Advogadas, Estagiários e Estagiárias adimplentes com as tesourarias da OAB/MS (parcelas de anuidades e multas) e da CAAMS até a data de 31/12/2021, e que APRESENTAREM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO E DEVIDAMENTE INSCRITOS EM CAMPO GRANDE/MS;

§ 2º - A vacinação será realizada no local que será determinado pelo (as) Delegados (as) da CAAMS nas subseções supramencionadas cujo horário está descrito acima. Os (as) delegados (as) se comprometerão em avisar os advogados (as) e estagiários (as), do local onde ocorrerá a vacinação com antecedência.

ARTIGO 2º - A empresa que irá aplicar as doses, não terá nenhuma responsabilidade/autonomia sobre a destinação das doses das vacinas, se limitando a prestar os serviços de aplicação das mesmas, e de acordo com as listas contendo os nomes dos usuários habilitados (adimplentes) para o recebimento das doses. Esta lista, atendendo às determinações da OAB/MS e CAAMS, será fornecida pelo setor de TI da OAB/MS e CAAMS.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Campo Grande- MS, 16 de maio de 2022.

Dr Marco Aurélio de Oliveira Rocha

 Presidente CAAMS.